

de 9 de Fevereiro de 1991, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 29 de Junho de 2006, se encontra aberto concurso para três vagas do ciclo de estudos especiais de neuropediatria, a funcionar neste Hospital durante dois anos, nos seguintes termos:

2 — Condições de admissão — são condições de admissão ter, no mínimo, o grau de assistente hospitalar de pediatria ou de neurologia.

3 — Apresentação da candidatura — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

4 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e entregue directamente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, durante o horário de expediente, até ao último dia do prazo estipulado, ou ser enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, para Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, com data de registo não inferior a vinte e quatro horas antes de terminar o prazo.

5 — Requerimento — do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone);

b) Habilitações profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, série, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado e o respectivo número de aviso;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

e) Regime de trabalho em que se encontra.

6 — Outros documentos — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações da carreira que possui;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde ou de outro ministério, no caso de existir;

c) Três exemplares do currículo profissional.

7 — Modo e critérios de selecção — a selecção dos candidatos a admitir é feita mediante provas públicas de avaliação curricular, sendo dada preferência de admissão aos candidatos que demonstrem no seu currículo profissional terem já revelado um interesse especial pela neurologia pediátrica e que tenham exercido a sua actividade profissional na região Sul.

O júri para o efeito designado será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Eulália Matos Calado Araújo Prates, assistente hospitalar graduada de neurologia pediátrica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Dr. José Pedro Mendes Pereira Vieira, assistente hospitalar graduado de neurologia pediátrica.

Dr.ª Ana Maria Martins Moreira Lopes, assistente hospitalar graduada de neurologia pediátrica.

Vogal suplente:

Dr.ª Ana Isabel Pacheco Santos Dias, assistente hospitalar graduada de pediatria médica.

8 — Frequência do ciclo — a frequência do ciclo decorrerá com o regime de trabalho e horário que o candidato já praticava. Sempre que possível, a frequência do ciclo será em comissão gratuita de serviço, no caso de candidatos com vínculo à função pública.

9 — Estruturação do ciclo — os candidatos admitidos terão como colocação base o serviço de neurologia pediátrica do Hospital de D. Estefânia e deverão cumprir o programa das matérias, conforme consta do aviso do *Diário da República* de 9 de Fevereiro de 1991.

10 — Avaliação — a avaliação é efectuada com base na avaliação contínua, tendo em conta a assiduidade, a participação das actividades do ciclo, o interesse demonstrado, os conhecimentos teóricos e actuação prática e por um exame final nos termos do exame de saída do internato da especialidade.

No final de cada período de seis meses deverão ser apresentados relatórios, os quais, juntamente com a avaliação contínua, serão determinantes para a avaliação final.

11 — Resultado final — o resultado final ficará assente em acta, a homologar superiormente, encarregando-se depois a administração do Hospital de o mandar publicar no *Diário da República*.

5 de Julho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 8256/2006

Concurso interno geral de acesso para encarregado de sector da área de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 231/92, de 21 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 17 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de encarregado de sector da área de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto no n.º 10 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice previstos no Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro (HDF), localizadas quer em Faro quer em São Brás de Alportel.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — ser profissional da carreira de pessoal dos serviços gerais com, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector e com classificação não inferior a *Bom*, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — Métodos de selecção — prestação de provas de conhecimento e avaliação curricular. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, assim como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do HDF e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, código postal e telefone, se o tiver);

b) Concurso a que se candidata mediante referência ao número e data da ordem de serviço onde se encontra publicitado o aviso de abertura;

c) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém e da natureza do vínculo à função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entender dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão indicados no n.º 5.1 deste aviso.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, datados e assinados;

c) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e bem assim a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso.

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.
 8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do HDF.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ilídio José Vieira Anastácio, técnico superior de 2.ª classe do HDF.

Vogais efectivos:

Maria Emília Cantante Perreira, técnica superior de 2.ª classe do HDF.

Tiago Espírito Santo do Carmo, técnico superior de 2.ª classe do HDF.

Vogais suplentes:

Ilda da Silva, encarregada de sector de acção médica do HDF.

Paulo Jorge Almeida Gonçalves Teixeira, técnico superior principal da Região de Turismo do Algarve.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

7 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor Manuel G. Ribeiro Paulo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Deliberação n.º 1070/2006

Por deliberação de 8 de Junho de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, nada tem a opor à acumulação de funções privadas do Dr. Vítor Manuel Branco e Silva Caeiro, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital, num máximo de quatro horas semanais, com o Hospital da Misericórdia de Évora, nos termos estabelecidos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em conjugação com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 8257/2006

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Junho de 2006, foi autorizada a Belandina Maria de Castro Torres Gil, assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital Santa Maria Maior de Barcelos, E. P. E., a transferência para lugar idêntico do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 27 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 8258/2006

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, «a comparticipação do medicamento caduca, em todas as apresentações com a mesma dosagem e forma farmacêutica, se no prazo de um ano a contar da notificação da decisão o requerente não o comercializar no âmbito do SNS e da ADSE, ou se, após a comercialização, o medicamento não estiver disponível no mercado por prazo superior a 90 dias».

Para os devidos efeitos se procede à publicação da lista de medicamentos descomparticipados por motivo de não terem sido comercializados no prazo de um ano a contar da decisão de comparticipação ou por motivo de terem estado indisponíveis no mercado por prazo superior a 90 dias, tal como disposto no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, foi declarada a caducidade da comparticipação dos seguintes medicamentos:

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo/sub-grupo farmacêutico	Número de registo	Data de declaração de caducidade
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	250 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 250 mg, Comprimidos.</i>	8 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5036884	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	250 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 250 mg, Comprimidos.</i>	16 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5036983	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	500 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 500 mg, Comprimidos.</i>	1 unidade	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037080	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	500 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 500 mg Comprimidos.</i>	8 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037189	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	500 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 500 mg, Comprimidos.</i>	16 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037288	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	750 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 750 mg, Comprimidos.</i>	8 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037387	1-2-2006
Ciprofloxacina	Comprimido revestido por película.	750 mg	<i>Ciprofloxacina Medineo 750 mg, Comprimidos.</i>	16 unidades	MEDINEO — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.ª	1.1.10	5037486	1-2-2006
Paroxetina	Comprimido revestido por película.	20 mg	<i>Paroxetina Jaba 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.9.3	5047386	1-2-2006